

TERMO DE CONTRATAÇÃO N.º PD0014808

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa concordância aos termos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 1263751.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social	90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	CNPJ	22.152.318/0001-20		
Endereço	AV. Nossa Senhora do Carmo, nº 931	Complemento	8.º Andar	Cx. Postal	
Bairro	Sion	Cidade	Belo Horizonte	UF	MG
CEP	30.310-000	Telefone	(31) 2101-9090		
Site	www.noventa.com.br	E-mail			

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE)

Razão Social/Nome	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	CNPJ/CPF	21.572.243/0001-74
Inscrição Estadual	3676987760099	Inscrição Municipal	
Representante Legal	Júlio César Teixeira	Contato Principal	32 98422-2475 - jsanabio@cesama.com.br
Telefone Cliente	32 3692-9170	E-mail Envio Nota	nfe@cesama.com.br; jsanabio@cesama.com.br

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço	AV BARAO DO RIO BRANCO, 1843	Bairro	CENTRO
Complemento	9, 10, 11 ANDAR	Cidade	JUIZ DE FORA
UF	MG	CEP	36013-020

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de licença de uso, pela NOVENTA em favor do CLIENTE, do(s) software(s) especificamente(s) delimitado(s) no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, software(s) este(s) de propriedade única e exclusiva da NOVENTA, em caráter não exclusivo e intransferível, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, contados da data de assinatura do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, de acordo com os termos e condições previstas neste instrumento e no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 01513153, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

A prestação de serviços de licença de uso do software objeto deste Contrato compreende também a garantia legal e gratuita do sistema, assim considerada estritamente como o suporte e manutenção eventualmente necessários à devida utilização do software, ressalvados os limites e restrições previstas em Lei, no presente instrumento e no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 01513153, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

DO SOFTWARE LICENCIADO AO CLIENTE

Software Licenciado	N.º Acessos Simultâneos	Quantidade	Relação de Módulos incluídos no Software Licenciado
90 Compôr Orçamento e Planejamento de Obras Enterprise SAAS	10	1	Orçamento, Planejamento, Atestado de Obras, Integração BIM, 5GB de hospedagem

Vigência do Contrato de 01 (um) ano.

CONSIDERAÇÕES PROPOSTA

A licença de uso objeto da presente proposta é outorgada ao CLIENTE pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o número máximo de acessos simultâneos e demais termos e condições previstas na presente proposta e respectivo Contrato em caráter não exclusivo e intransferível, contado da data de adesão ao “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS”.

Na eventualidade do CLIENTE demandar a utilização do software por número de acessos simultâneos superior ao efetivamente contratado, deverá o mesmo necessariamente contratar licença de uso adicional, mediante a assinatura do TERMO DE CONTRATAÇÃO, em separado.

Renovação Automática e Reajuste Contratual: Finda a vigência contratual acima assinalada e não havendo manifestação formal em sentido contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, renovar-se-á automaticamente o contrato firmado entre as partes, pelo mesmo prazo designado, sendo os valores previstos no TERMO DE CONTRATAÇÃO reajustada pelo IGPM, INPC ou IPCA do período, sendo utilizado aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias, garantindo-se, em qualquer hipótese, um reajuste mínimo de 5% (cinco por cento) ao ano.

Garantia de Suporte e manutenção: A prestação de serviços de licença de uso do software objeto desta proposta compreende também a garantia legal e gratuita do sistema, assim considerada estritamente como o suporte e manutenção eventualmente necessários à devida utilização do software, ressalvados os limites e restrições previstas em Lei, no presente instrumento e no “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS”.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Data Inicio	Data Termin	Nº Parcelas	Valor Parcelas
Licença direito de uso do sistema 90 Compôr Orçamento e Planejamento de Obras Enterprise SAAS (001 ao 010 Acesso)	31/05/2024	30/04/2025	12	R\$742,26

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

* O CLIENTE reconhece que os serviços de licença de uso compreendem, além da utilização regular do sistema pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o designado no Contrato e no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, também a garantia legal e gratuita do sistema, assim considerada estritamente como a manutenção e suporte eventualmente necessários à devida utilização do software, ressalvados os limites e restrições previstas em Lei, no contrato e no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO.

* Outros serviços de tecnologia da informação porventura demandados pelo CLIENTE, a exemplo de serviços NÃO CONTEMPLADOS ou que ultrapassem a garantia do sistema, bem como serviços de implantação, capacitação, customização, desenvolvimento, consultoria, dentre outros, não estão incluídos na presente contratação e, para serem contratados, serão objeto de Contrato autônomo, em separado, podendo a NOVENTA ceder a terceiros o direito da prestação destes e/ou outros serviços eventualmente demandados pelo CLIENTE, para quem e na forma que lhe convier.

* O presente contrato é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data de assinatura do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, sendo renovado automática e sucessivamente, segundo as mesmas cláusulas e condições aqui determinadas, salvo em caso de manifestação formal por qualquer das partes, em sentido contrário, no

prazo de 30 (trinta) dias anterior ao seu término.

* Renovado o presente Contrato, renova-se o prazo de prestação de serviços indicado no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, pelo mesmo período, e consequentemente, renova-se a obrigação do CLIENTE efetuar os pagamentos dos valores relacionados aos serviços de licença de uso de software, conforme valores indicados no TERMO DE CONTRATAÇÃO, acrescidos do reajuste anual segundo a variação do IGPM, INPC ou IPCA do período, sendo utilizado aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias, garantindo-se, em qualquer hipótese, um reajuste mínimo de 5% (cinco por cento) ao ano.

* Os valores relativos a este contrato, bem como quaisquer valores previstos no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, serão anualmente reajustados, ou reajustados em menor prazo, sempre que a legislação vigente autorizar, com base na variação do IGPM, INPC ou IPCA do período, sendo utilizado aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias, garantindo-se, em qualquer hipótese, um reajuste mínimo de 5% (cinco por cento) ao ano, tendo como data base a assinatura do CLIENTE ao presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, ou sua respectiva renovação.

* O atraso no pagamento de qualquer quantia ou parcela prevista no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO acarretará na obrigação do CLIENTE pagar à NOVENTA, além da quantia devida, multa moratória de 5% (cinco por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas bancárias e eventuais despesas judiciais e extrajudiciais, mais correção monetária pela variação do IGPM, INPC ou IPCA do período, sendo utilizado aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias, sem prejuízo do direito à indenização por eventuais perdas e danos suplementares.

* O atraso no pagamento de qualquer quantia ou parcela prevista no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO poderá implicar, a critério da NOVENTA e independentemente da ciência do CLIENTE, na suspensão automática da licença de uso do software especificamente contratado, bem como na suspensão automática da garantia legal correspondente, podendo a NOVENTA, para tal, bloquear a senha de acesso fornecida ao CLIENTE e indispensável à utilização do software, sem prejuízo de demais penalidades previstas em Lei e no presente Contrato.

* O não pagamento dos valores ajustados no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, depois de transcorridos 30 (trinta) dias da data do respectivo vencimento, poderá implicar, a critério da NOVENTA, na rescisão de pleno direito do presente instrumento, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, podendo a NOVENTA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e protesto de títulos.

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Belo Horizonte/MG, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições deste instrumento e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 01513153 cuja cópia me foi disponibilizada no link <https://noventa.com.br/termos/>, que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação.

ASSINATURA

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte/MG, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

Assinatura das partes:

90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CONTRATADA)	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA (CLIENTE)
Testemunha: Nome: CPF/CI: Endereço:	Testemunha: Nome: CPF/CI: Endereço:

Junior
Consultor de Negócios
90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Tatiana Alpino
Gerente Comercial
90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.